

Termômetro Clínico Digital		
Etapa/Ensaio	Horas de serviço (h)	
	Execução pela Dimel	Análise do Relatório
0.0 Exame da documentação	3,0	
1.0 Exame geral	3,0	
2.1 Indicação de fora da faixa de medição	2,0	
2.2 Dispositivo de auto-verificação	0,5	
2.3 Indicação de bateria fraca	8,0	
2.4 Resistência à água de termômetros clínicos digitais fixos de dimensões reduzidas	5,0	
2.5 Dimensional dos dígitos do mostrador	0,5	
2.6 Determinação do erro de indicação	5,0	
2.7 Variação de temperatura ambiente	8,0	
2.8 Temperatura de armazenamento	6,0	
2.9 Umidade relativa	6,0	
2.10 Limpeza e desinfecção	3,0	
2.11 Choque térmico	4,0	
2.12 Imunidade à descargas eletrostáticas	4,0	
2.13 Choque mecânico	3,0	
3.0 Elaboração da documentação conclusiva	4,0	
4.0 Análise final	2,0	

A estimativa acima é válida para a apreciação de 01 modelo de termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas, considerando a execução dos ensaios aplicáveis previstos no RTM. Inclusões de modelos alteram o total de horas despendidas.

Para outros tipos de termômetro clínico digital, sonda de temperatura ou dispositivo indicador, é necessária análise prévia para definir quais ensaios são aplicáveis.

Ao total de horas despendidas, aplicar-se-á o valor da hora de serviço em vigor na data da solicitação.

Verificar os demais custos incidentes, nas informações gerais de apreciação técnica de modelo no endereço: <http://www.inmetro.gov.br/metlegal/cobraApreciacao.asp>

Nos casos de interrupção do processo, por qualquer motivo, serão cobrados os custos incidentes dos serviços efetivamente realizados.

#### INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS:

1. Regulamento aplicável: RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 089, de 06/04/2006.
2. Apresentação de amostra: deverá ser apresentada amostra composta por 10 exemplares, disponibilizada nas dependências da Dime/Inmetro.
3. Em caso de família de modelos, deverá ser apresentada amostra composta por 05 exemplares de cada modelo.
4. Apresentação da documentação: os exemplares deverão estar acompanhados de desenho com as vistas do instrumento com suas dimensões principais e as inscrições obrigatórias determinadas no subitem 5.4 do RTM; Exemplar da embalagem externa do instrumento com as inscrições obrigatórias determinadas no subitem 5.4.3 do RTM; Manual de instruções de acordo com o determinado no subitem 8.2 do RTM; Memorial descritivo de acordo com o item 8.2 da norma NIE-Dimel-013.